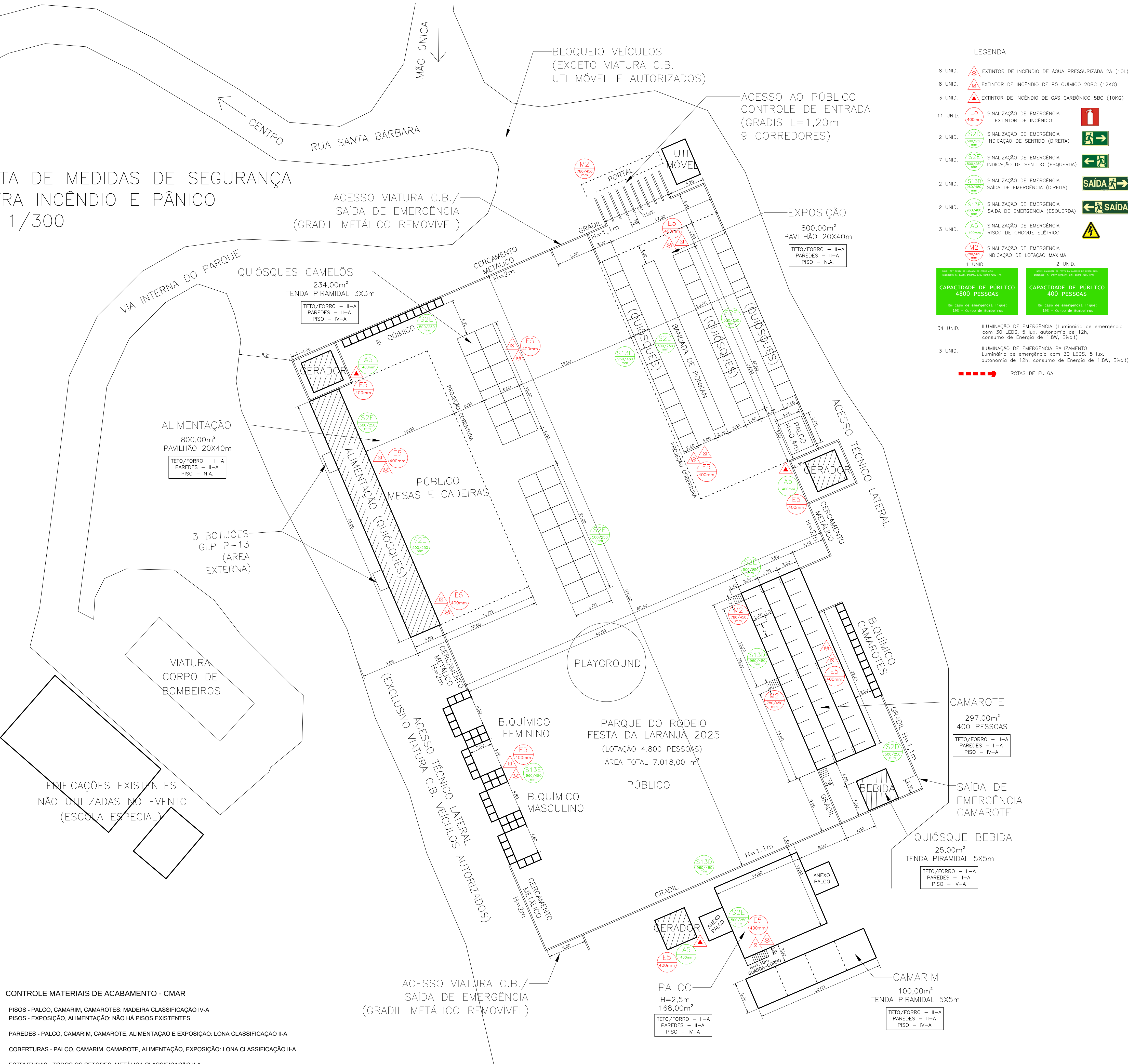


PLANTA DE MEDIDAS DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
ESC: 1/300



LEGENDA

8 UNID. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 2A (10L)

8 UNID. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO 20BC (12KG)

3 UNID. EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO 5BC (10KG)

11 UNID. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTOR DE INCÊNDIO

2 UNID. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA INDICAÇÃO DE SENTIDO (DIREITA)

7 UNID. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA INDICAÇÃO DE SENTIDO (ESQUERDA)

2 UNID. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (DIREITA)

2 UNID. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDA DE EMERGÊNCIA (ESQUERDA)

3 UNID. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO

1 UNID. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA INDICAÇÃO DE LOTÇÃO MÁXIMA

2 UNID.

CAPACIDADE DE PÚBLICO 4800 PESSOAS
Em caso de emergência, tipo: 101 - Corpo de Bombeiros

CAPACIDADE DE PÚBLICO 400 PESSOAS
Em caso de emergência, tipo: 101 - Corpo de Bombeiros

34 UNID. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Luminária de emergência com 30 LEDs, 5 lux, autonomia de 12h, consumo de Energia de 1,8W, Bivolt)

3 UNID. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BALIZAMENTO Luminária de emergência com 30 LEDs, 5 lux, autonomia de 12h, consumo de Energia de 1,8W, Bivolt)

ROTAS DE FUGA

- NOTAS:
- As edificações existentes (permanentes) indicadas no projeto não serão utilizadas no evento;
 - Não haverá instalação de parque de diversões no evento.
 - Deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes as estruturas provisórias (palcos, arquibancadas, tendas, camarotes, estruturas suspensas e outros), instalações elétricas (iluminação, sonorização, grupo motorizador e outros) e equipamentos.
 - Deve-se garantir um nível mínimo de iluminação de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos).
 - A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,1 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização.
 - A sinalização apropriada de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura de 1,8 m, medida do piso acabado à base da sinalização, e imediatamente acima do equipamento sinalizado.
 - O responsável técnico ou o organizador pelo evento deverá garantir a segurança dos espectadores durante todo o evento, devendo acompanhar toda a realização do evento.
 - Quando houver controle de público, deverá garantir e manter controle sobre a quantidade de público no local do evento, respeitando o limite máximo estabelecido.
 - Nos eventos realizados em locais delimitados por barreiras deverão ser instalados mecanismos de controle de acesso de público, de forma a se garantir a lotação prevista em projeto.
 - É vedada a realização de eventos com acesso franco em locais delimitados por barreiras sem o devido controle de acesso e lotação máxima.
 - A entrada das pessoas no evento, quando houver delimitação do local, deve ser organizada por meio de filas, com utilização de barreiras e emprego de pessoas responsáveis pelo controle do público.
 - Para evitar aglomeração excessiva de pessoas na entrada do evento, as entradas devem ser dimensionadas para permitir o acesso de todo o público previsto em um tempo máximo de 1 hora, com a devida agilidade e atendimento aos procedimentos de segurança.
 - Os responsáveis pelo controle de entrada de público devem estar aptos a informar aos responsáveis pela segurança do evento quanto ao número de pessoas no interior do mesmo, além de garantir que não seja permitida a entrada de público acima do limite estipulado para a área, de forma a evitar alocação de público em locais ou setores com a capacidade máxima já atingida.
 - Nas estruturas provisórias (desmontáveis) poderá ser aceito piso em madeira, desde que possua resistência mecânica compatível, característica antiderrapante, seja fixado de forma que não permita sua remoção sem o auxílio de ferramentas ou que permitam despreendimento das partes, bem como mantenham a superfície plana, sem ressalto ou aberturas. Se montados por intermédio de placas, estas devem ser afixadas de forma a permanecerem alinhadas em um mesmo plano.
 - Os elementos estruturais deverão apresentar resistência mecânica compatível com as ações e solicitações a que estão sujeitos, levando-se em consideração a resistência e comportamento do solo que receberá as cargas, prevenindo-se inclusive as ações das intempéries, especialmente do vento. Atenção especial deve ser dada às estruturas provisórias que possuam fechamento lateral, devido ao acréscimo na carga horizontal gerado pelo vento.
 - Os elementos de suporte estrutural das tendas ou outras coberturas flexíveis deverão possuir características de resistência ao fogo, de forma a garantir a necessária eficiência na evacuação do público.
 - É vedada a utilização e armazenamento de produtos inflamáveis e fogos de artifício no interior das tendas.
 - A utilização de GLP para cocção de alimentos deve ser feita fora das tendas destinadas ao público.
 - Em caso de utilização de GLP, em barracas poderá ter até no máximo 2 (dois) botijões instalados no interior desde que separadas entre si por uma distância mínima de 3 (três) metros ou fazer uso de central de GLP.
 - O material utilizado na cobertura, paredes, carpetes e materiais decorativos utilizados internamente deverão possuir característica retardante de propagação de chamas, comprovadas através de emissão ART de profissional qualificado.
 - Todo evento realizado em recintos fechados no interior de edificações permanentes e provisórias cobertas, com área igual ou menor que 100 m², deve possuir sistema de iluminação de emergência convencional e locais superior a 100m² deve possuir sistema tipo holofote, que garanta nível de mínimo de iluminação suficiente para evacuação segura do público, observando a NPT 18.
 - A iluminação do ambiente dos eventos deverá ser mantida acessa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta aos responsáveis pela segurança do evento.
 - Para as construções provisórias cobertas, como camarotes, circos e tendas, com área superior a 100m², deve ser observado na íntegra a NPT-020.
 - As instalações elétricas devem atender aos requisitos previstos na NBR-5410. Deverá ser observada em locais de eventos temporários a NBR-13570 (Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos).
 - Os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público.
 - Nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga todas as fiações e os circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes.
 - As instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.
 - Para eventos com público superior ou igual a 5.000 pessoas, é obrigatória a instalação de um grupo moto gerador de energia para a manutenção de todos os sistemas elétricos do evento, inclusive iluminação de emergência.
 - Nos eventos com previsão de concentração ou circulação diária igual ou superior a 2.000 pessoas será obrigatória a disponibilização de ambulância e equipe de atendimento conforme previsão na legislação e regulamentação do conselho profissional responsável pela atividade.
 - Deverá ser apresentado contrato de prestação de serviço de atendimento médico pré-hospitalar, incluindo ambulância, por empresa especializada, na solicitação da vistoria de liberação.
 - O Plano de Emergência deverá ser apresentado no ato da vistoria.

- CÁLCULO DA BRIGADA DE INCÊNDIO
- Conforme NPT 017 - Versão 6 (dezembro de 2020), Item 6, População Prevista: 4.800 Pessoas. 01 Brigadista Orgânico/ 200 Pessoas. Número de Brigadistas: $4.800 \div 30\% = 6.240/200 = 32$ Brigadistas. Resultando, por fim, conforme item 6.2.1, equipe total de **7 brigadistas profissionais e 25 brigadistas orgânicos**.
 - No ato da vistoria o Corpo de Bombeiros exigirá a apresentação dosseguintes documentos: **a)** Declaração de brigada de incêndio assinada pelo proprietário e/ou responsável legal da empresa e/ou edificação, a qual deverá constar a relação nominal de brigadistas; **b)** Certificados dos brigadistas da edificação, independente da época de formação. A declaração de brigada de incêndio deverá ser apresentada com data do ano vigente.

*A responsabilidade pelo controle de acesso ao recinto e da lotação, bem como em manter as saídas desimpedidas desobstruídas, e demais exigências constantes da NPT 012 é do responsável pela organização do evento"

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE PARA INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA (PTPID-IOT)

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCP		
Data	Discriminação da atualização / substituição	Nº do PSCP
08/05/2025	Versão inicial para análise	840307-30

Obra / Endereço	EVENTO 57ª FESTA DA LARANJA DE CERRO AZUL PARQUE DO RODEIO, RUA SANTA BÁRBARA, S/N, VILA MANGGER, CERRO AZUL - PR	
-----------------	--	--

Área		2.424,00 M²		Ocupação	Construções provisórias e eventos temporários F-7	PARA USO DO CBMPR
Prancha		02 / 03		Conteúdo da Prancha		
		PLANTA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO				
Proprietário		PREFEITURA DE CERRO AZUL		EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO/74529315991		
CNPJ: 76.105.626/0001-24				Assinado de forma digital por EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO/74529315991 Data: 2025.05.08 17:28:07 -03'00'		
Escala		INDICADA		Responsável Técnico		
				IGOR FILIUS – ARQUITETO		
				CAU/PR A106169-0		
				Data		
				08/05/2025		